LEI Nº 3.319, de 20 de outubro de 2021.

Publicado no mural da PMJN em 20/10/2021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor total de R$ 145.992,38 (cento e quarenta e cinco mil, novecentos e noventa e dois reais e trinta e oito centavos), conforme Anexo I.

Art. 2º. Os recursos necessários para abertura do crédito constante do art. 1º serão obtidos mediante anulação de dotações orçamentárias, no valor de R$ 145.992,38 (cento e quarenta e cinco mil, novecentos e noventa e dois reais e trinta e oito centavos), de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, conforme Anexo II.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, 20 de outubro de 2021.

Paulo Sérgio de Nardi
Prefeito Municipal

Registrado e publicado, em 20 de outubro de 2021.

Vanessa dos Santos
Chefe de Gabinete

ANEXO I

DETALHAMENTO DA DESPESA SUPLEMENTADA

Orgão	Secretaria Municipal de Educação – Semed
Unidade	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE
Função	12 – Educação
Subfunção	361 – Ensino Fundamental
Programa	0017 – Fortalecimento da Educação Básica
Pro/Ativ.	2.034 – Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
Elemento	33504100000 - Contribuições
Fonte	11110000000 – Receita de Impostos e de Transferência de Impostos da Educação
Valor	R$ 115.582,97

Órgão	Secretaria Municipal de Educação – Semed
Unidade	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE
Função	12 – Educação
Subfunção	365 – Educação Infantil
Programa	0017 – Fortalecimento da Educação Básica
Pro/Ativ.	2.036 – Manutenção e revitalização da educação infantil
Elemento	33504100000 - Contribuições
Fonte	11110000000 – Receita de Impostos e de Transferência de Impostos da Educação
Valor	R$ 25.000,00
Ficha	339

ANEXO II

DETALHAMENTO DA DESPESA ANULADA

Órgão	Secretaria Municipal de Educação – Semed
Unidade	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE
Função	12 – Educação
Subfunção	361 – Ensino Fundamental
Programa	0017 – Fortalecimento da Educação Básica
Pro/Ativ.	1.005 – Tecnologia da Informação
Elemento	44905200000 – Equipamento e Material Permanente
Fonte	11110000000 – Receita de Impostos e de Transferência de Impostos da Educação
Valor	R$ 15.000,00
Ficha	300

Órgão	Secretaria Municipal de Educação – Semed
Unidade	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE
Função	12 – Educação
Subfunção	365 – Educação Infantil
Programa	0017 – Fortalecimento da Educação Básica
Pro/Ativ.	2.037 – Profissionais do Magistério Educação Infantil
Elemento	31901300000 – Obrigações Patronais
Fonte	11110000000 – Receita de Impostos e de Transferência de Impostos da Educação
Valor	R$ 38.000,000
Ficha	336

Órgão	Secretaria Municipal de Educação – Semed
Unidade	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE
Função	12 – Educação
Subfunção	365 – Educação Infantil
Programa	0017 – Fortalecimento da Educação Básica
Pro/Ativ.	2.039 – Construção, ampliação e reforma de escolas educação infantil
Elemento	33903000000 – Material de Consumo
Fonte	11110000000 – Receita de Impostos e de Transferência de Impostos da Educação
Valor	R$25.000,000
Ficha	339

Órgão	Secretaria Municipal de Educação – Semed
Unidade	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE
Função	12 – Educação
Subfunção	365 – Educação Infantil
Programa	0017 – Fortalecimento da Educação Básica
Pro/Ativ.	2.115 – Remuneração de outros profissionais da educação infantil
Elemento	31900400000 – Contratação por Tempo Determinado

Fonte	11110000000 – Receita de Impostos e de Transferência de Impostos da Educação
Valor	R$ 60.000,00
Ficha	343

Órgão	Secretaria Municipal de Educação – Semed
Unidade	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE
Função	12 – Educação
Subfunção	365 – Educação Infantil
Programa	0017 – Fortalecimento da Educação Básica
Pro/Ativ.	2.115 – Remuneração de outros profissionais da educação infantil
Elemento	31901300000 – Obrigações Patronais
Fonte	11110000000 – Receita de Impostos e de Transferência de Impostos da Educação
Valor	R$ 7.992,38
Ficha	345